

REGULAMENTO DO PRÊMIO JOSÉ EDUARDO ERMÍRIO DE MORAES - EMPREENDEDORISMO QUE TRANSFORMA

5º EDIÇÃO - 2023

1. Sobre o Prêmio

O Prêmio José Eduardo Ermírio de Moraes – Empreendedorismo que transforma ("Prêmio") é uma iniciativa conjunta do INSPER-INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ("Insper"), associação sem fins lucrativos com sede na Rua Quatá, 300 – Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 06.070.152/0001-47 e da família do *alumnus* José Eduardo Ermírio de Moraes (1983 - 2013) ("Organizadores"), cuja trajetória foi marcada pelo protagonismo nos negócios, empreendedorismo, liderança, pragmatismo e por acreditar que a educação e o conhecimento são fundamentais para a melhoria da humanidade.

E como forma de homenagear e perpetuar estes valores, esta premiação tem o objetivo de reconhecer o protagonismo daqueles indivíduos que são líderes em projetos inspiradores, que fazem a diferença e transformam o ambiente de negócios, para a sociedade ou para a academia que atuam de forma responsável - com ética, excelência acadêmica e profissional, ousadia, ambição, autonomia, protagonismo, resiliência e coragem para inovar e empreender. A premiação é dividida em duas categorias:

Categoria 1: "Novas soluções Insper": esta categoria é aberta para os Alunos, alunas e alumni do Insper.

Categoria 2: "Negócios brasileiros de jovens disruptivos": esta categoria é aberta para empreendedores de diferentes regiões do país, buscando identificar e premiar aqueles que se destacam por suas contribuições significativas para o empreendedorismo no Brasil.

Dessa forma, o prêmio **JOSÉ EDUARDO ERMÍRIO DE MORAES – EMPREENDEDORISMO QUE TRANSFORMA** passa a abranger dois grupos distintos, reconhecendo e valorizando tanto os talentos da comunidade Insper quanto empreendedores de todo o Brasil que se destacam em suas áreas de atuação.

Nesses termos, os Organizadores dessa iniciativa convidam os(as) interessados(as) a apresentarem suas propostas em conformidade com o presente REGULAMENTO.

2. Elegibilidade

Poderão concorrer ao Prêmio:

Na Categoria 1: "Novas soluções Insper":



- Alunos/Alunas Insper: Estudantes matriculados em um dos cursos de graduação ou pós-graduação (longa duração) do Insper durante todo o ano de 2023.
- Alumni Insper: Egressos formados em ao menos um dos programas de longa duração (graduação e/ou pós-graduação), que obtiveram o certificado de conclusão do curso após atenderem a todos os requisitos de nota e frequência do curso.

Com projeto que se enquadre em ao menos uma das definições a seguir:

- Pesquisas tecnológicas: Serão consideradas as pesquisas tecnológicas com resultados comprovados, ou seja, aquelas que tenham alcançado conclusões ou avanços significativos por meio de estudos e investigações científicas.
- Produtos inovadores: Serão aceitos produtos que demonstrem inovação e tenham sido desenvolvidos até a fase de MVP (Minimum Viable Product), POC (Proof of Concept) ou protótipo realizado, indicando o progresso alcançado em relação à ideia inicial.
- Negócios de base científica early stage: Empreendimentos em estágio inicial com base científica também são elegíveis. Esses negócios devem ter até R\$ 5.000 de receita recorrente mensal, demonstrando a viabilidade comercial do empreendimento mesmo em estágios iniciais.

Na Categoria 2: "Negócios brasileiros de jovens disruptivos":

• Empreendedores Brasileiros: Indivíduos com até 35 anos que tenham desenvolvido negócios com grau de inovação em áreas tecnológicas.

Com projeto que se enquadre nas definições a seguir:

- Startups: Empresas de base tecnológica que utilizam a aplicação sistemática dos conhecimentos científicos e tecnológicos para o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços. Isso inclui, mas não se limita a, tecnologias de Inteligência Artificial, "Machine Learning", "Blockchain", "IoT" (Internet das Coisas), entre outras, para o desenvolvimento de deeptechs, hardtechs, biotechs, etc.
- Receita mínima: Os empreendedores deverão possuir uma receita recorrente mensal de pelo menos R\$ 30.000 por um período mínimo de 6 meses antes da aplicação para o prêmio.

Este Prêmio tem caráter exclusivamente cultural e gratuito e, desse modo, não se sujeita, de forma alguma, a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto nº. 70.951/72.

A participação no Prêmio é voluntária e totalmente gratuita, não sendo exigido dos candidatos a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, tampouco estando condicionada ao pagamento de qualquer quantia pelos concorrentes, seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.

A PARTICIPAÇÃO NESTE PRÊMIO SUJEITA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS), DE QUALQUER MODO, ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO



PRESENTE REGULAMENTO. ASSIM, O CONCORRENTE, NO ATO DE SUA INSCRIÇÃO, ADERE A TODAS AS DISPOSIÇÕES PERTINENTES AO PRÊMIO, DECLARANDO QUE LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, IRRESTRITA E TOTALMENTE, TODOS OS ITENS DESTE REGULAMENTO.

3. Critérios

Os(as) candidatos(as) e suas iniciativas serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- **Performance e excelência:** Ser capaz de procurar novos conhecimentos para o desenvolvimento de seu negócio com decisões e ações baseadas em pensamentos lastreados por dados e evidência, mostrando também paixão pelo que faz;
- **Ética e aprimoramento humano:** Ser capaz de inspirar pessoas e ter resiliência para passar por momentos adversos durante sua jornada empreendedora;
- Diversidade e networking: Ser capaz de articular diversos atores visando o desenvolvimento de seu negócio, bem como ter uma empresa representada por capacidade plural e heterogênea;
- Relevância da solução: Ser capaz de resolver problemas relevantes a sociedade;
- **Inovação com senso de propósito:** Ser capaz de gerar inovação disruptiva e ter um processo consistente; [ou ser capaz de gerar inovação, ter um processo consistente e com um propósito que gere valor em diferentes níveis transformacionais]
- **Resultados e** *Roadmap*: Ser capaz de apresentar histórico relevante durante seu processo de desenvolvimento e possuir clareza quanto a visão de futuro.

Os(as) candidatos(as) têm ciência de que serão automaticamente desclassificados(as) na hipótese das iniciativas apresentadas conterem conteúdo ilegal, nocivo, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso, que sejam oriundos de plágio e/ou que deixem de atender aos critérios de veracidade; que sejam produtos ou oriundos de qualquer tipo de fraude; ou, de qualquer outra forma, inaceitável por causar riscos ou danos de imagem aos envolvidos, à sociedade e aos Organizadores do Prêmio.

Igualmente, as iniciativas que sugerirem ou encorajarem atividades ilegais, assim como a divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais, salvo apresentação de autorização expressa em sentido contrário, serão imediatamente desclassificados(as) a exclusivo critério de julgamento dos Organizadores.

Os Organizadores não se responsabilizam pela salvaguarda dos direitos de propriedade de qualquer iniciativa apresentada, cujo responsabilidade é unicamente do(a) candidato(a), a quem cabe tomar as medidas que entender cabíveis. Ademais, garante o(a) candidato(a), no momento de sua inscrição, que a sua iniciativa não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, sob pena de responder pelos prejuízos morais e materiais que vier a causar.



4. Inscrições

Candidatos(as) ao Prêmio devem se inscrever diretamente.

Será admitido(a) somente 01 (uma) inscrição por número de CPF (Cadastro de Pessoa Física).

O preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição, bem como o recebimento da respectiva confirmação, não garante a participação do inscrito no Prêmio, o que dependerá da análise pelos Organizadores do atendimento dos demais requisitos dispostos no presente Regulamento pelo(a) candidato(a).

Os(as) candidatos(as) devem preencher todo o formulário de inscrição para concorrer ao Prêmio (disponível no site do <u>Prêmio Jose Eduardo Ermírio de Moraes</u>) de 14 de junho de 2023 até às 23:55hs do dia 28 de julho de 2023.

Além do preenchimento completo e detalhado de todas as informações requisitadas no formulário de inscrição, todos(as) os(as) candidatos(as) devem submeter, conforme orientado através do próprio formulário, uma apresentação e o link do vídeo explicativo sobre o projeto (caso necessário, <u>há um material de instruções para construção do pitch deck</u> e como realizar apresentações)

Todas as informações apresentadas pelos(as) candidatos(as) serão disponibilizadas aos membros da Banca Inicial de avaliação do Prêmio, com a única finalidade de avaliação da conformidade das iniciativas inscritas com o disposto no edital.

5. Seleção

Importante! Inscrições incompletas e/ou que não atendam aos termos deste regulamento serão desclassificadas na fase inicial de triagem dos candidatos.

O processo de seleção, incluindo apenas as submissões efetivamente completas e aprovadas pela Banca Inicial, serão avaliadas por duas bancas diferentes, compostas por membros indicados pelo Insper, pela família de José Eduardo Ermírio de Moraes e convidados de notório saber em inovação, tecnologia, finanças, gestão, empreendedorismo e iniciativas de impacto.

A Banca Técnica avaliará os candidatos com inscrições válidas (completas), com base nos critérios de avaliação, incluindo a avaliação do grau de inovação e disrupção do projeto apresentado. Esta banca será responsável pela indicação de 6 (seis) finalistas em cada categoria, os quais serão encaminhados para a avaliação da Banca Final. Os(as) semifinalistas serão notificados por e-mail e o Insper solicitará que estes apresentem

oralmente a sua iniciativa para a Banca Final (presencialmente ou por videoconferência, a critério exclusivo do Insper). Caso haja dúvidas ou a necessidade de informações complementares, a critério exclusivo dos membros da banca, poderá ser requerida a realização de uma reunião presencial com esses semifinalistas.

A Banca Final selecionará, dentre os semifinalistas avaliados, 3 (três) de cada categoria, que serão convidados a participar de material audiovisual sobre a iniciativa apresentada, a ser produzido pelo Insper, que será transmitido na Cerimônia de Premiação, bem como a participar da Cerimônia de Premiação, na qual ocorrerá a divulgação dos ganhadores de cada categoria.

O processo de seleção seguirá a seguinte sistemática:

Banca inicial

- •Composta pelo HUB de inovação e empreendedorismo do Insper
- •Avaliará a conformidade dos aplicantes com o edital

Banca intermediária

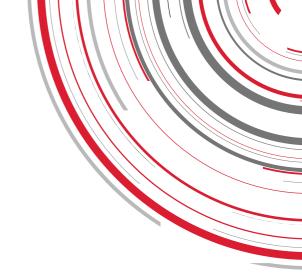
- •Composta por professores do Insper
- •Avaliará o grau de inovação e disrupção

Banca final

- •Composta por membros da família, da Diretoria do Insper e Convidados externos especialistas
- Avaliará todos os citérios do edital, e o alinhamento com o perfil do homenageado e do Insper, declarados neste edital

As determinações das bancas e dos organizadores são soberanas e irrecorríveis, não cabendo em qualquer das etapas, seja durante a avaliação, seja na efetiva premiação, recursos ou impugnações por partes dos candidatos.

Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, qualquer integrante das bancas julgadoras compromete-se a informar aos organizadores no caso de qualquer conflito de interesse na avaliação das iniciativas apresentadas, assim que identificado.



6. Premiação

Aos vencedores(as) **será concedido**:

Categoria 1: "Novas soluções Insper":

1º Lugar: prêmio de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Categoria 2: "Negócios brasileiros de jovens disruptivos":

1º Lugar: prêmio de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Os prêmios serão entregues de modo simbólico em evento próprio de premiação, após definição do resultado final.

O valor do prêmio, acima indicado, é o valor bruto, sobre o qual incidirá o imposto de renda retido na fonte, de acordo com a tabela progressiva aplicável a pessoas físicas, nos termos da legislação tributária vigente.

Os valores supramencionados serão transferidos pelo Insper às contas bancárias pertencentes aos vencedores, cujos dados deverão ser transmitidos ao Insper, por escrito, por meio de assinatura de termo próprio. O valor do Prêmio, após a retenção do imposto de renda, será depositado na conta bancária do vencedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega do termo supracitado ao Insper.

Os candidatos selecionados como finalistas da Categoria 1 "Novas soluções Insper" serão convidados a incubar seus projetos no novo programa de Incubação Tecnológica do Hub de Inovação e Empreendedorismo.

Os candidatos selecionados como finalistas da Categoria 2: "Negócios brasileiros de jovens disruptivos" serão convidados a serem mentores de projetos de negócios baseados em ciência ou tecnologia de alunos e ex-alunos Insper em fase inicial, em programa de desenvolvimento na área de Incubação Tecnológica do Hub de Inovação e Empreendedorismo do Insper.

7. Cronograma

Lançamento do Prêmio: 14/06/2023

Encerramento do prazo para envio do formulário de inscrição: 28/07/2023 podendo ser

prorrogado a exclusivo critério do Insper Triagem pela Banca Inicial: agosto de 2023

Avaliação das propostas pela Banca Técnica: setembro

Aviso aos finalistas para preparação para Banca Final: entre 18/09/2023 e 01/10/2023

Banca Final e possíveis entrevistas individuais: outubro de 2023

Cerimônia de premiação e divulgação dos vencedores: novembro de 2023



8. Comunicação

Os Organizadores se comunicarão com os candidatos inscritos por e-mail, preferencialmente através do e-mail <u>premiojeem@insper.edu.br</u>.

Os(as) candidatos(as) com inscrições aceitas serão responsáveis pelo acompanhamento da programação, dos resultados e de eventuais alterações do Prêmio, cujas informações estarão disponíveis no site do Insper e serão enviadas aos candidatos por e-mail.

9. Uso de Imagem

Os(as) candidatos(as) declaram-se cientes de que a sua candidatura no Prêmio José Eduardo Ermírio de Moraes – Empreendedorismo que transforma implica na autorização expressa para utilização, de **modo gratuito, definitivo e irrevogável, por tempo indeterminado**, de seu nome, som da voz e imagem, de seus relatos e informações e das imagens, voz e sons da Cerimônia de Premiação, em qualquer meio/veículo escolhido pela organização do Prêmio, para divulgação do Prêmio, dos prêmios recebidos ou de outras informações relacionadas ao Prêmio, sem que isso implique em qualquer tipo de ônus à Organização do Prêmio, ao Insper ou à família do *alumnus* José Eduardo Ermírio de Moraes.

10. Cancelamento

O Prêmio poderá ser cancelado pelos Organizadores, em qualquer período, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada, mediante comunicação prévia aos candidatos(as) por e-mail, bem como disponibilização no site do Insper, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza dos(as) candidatos(as) com relação aos Organizadores.

11. Da propriedade intelectual das iniciativas

Os candidatos participantes do Prêmio o reconhecem como iniciativa de promoção à inovação e ao empreendedorismo e devem evitar o compartilhamento de quaisquer informações de caráter confidencial que não estejam no contexto do Prêmio ao longo das interações com os Organizadores e bancas de avaliação.

Caso haja necessidade de troca de informações confidenciais ao longo do Prêmio, estas deverão ser reguladas em instrumento jurídico específico a ser assinado pelas partes, mediante solicitação do candidato.

O Insper e a Família José Ermírio de Moraes Neto não se responsabilizam pela segurança da propriedade intelectual e/ou informações confidenciais das iniciativas, como segredos



de negócio, segredos industriais ou *know-how* que venham a ser expostos por ocasião da participação no Prêmio e que forem compartilhadas pelo candidato.

Todas as informações, componentes, *softwares*, e demais criações intelectuais e industriais desenvolvidas anteriormente ao Prêmio e dele dissociadas, pertencerão ao proponente responsável pelo seu desenvolvimento e/ou a quem possuía a titularidade das mesmas, nos termos da legislação aplicável.

12. Tratamento, manutenção e uso dos dados

Os(as) candidatos que submeterem as informações de suas iniciativas a este Prêmio o fazem por livre e espontânea vontade e consentem e autorizam que o Insper:

- (a) disponibilize durante a fase de seleção todos os dados pessoais e da iniciativa inscrita aos membros das bancas avaliadoras do Prêmio para fins de seleção dos(as) vencedores;
- (b) mantenha em arquivo por prazo indeterminado e disponibilize, durante a fase de seleção, todas as informações econômicas e financeiras apresentadas pelo(a) candidato(a), assim como o modelo de negócio e as cartas de recomendação aos membros integrantes das bancas e à equipe acadêmica e administrativa do Insper;
- (c) mantenha em arquivo e divulgue a terceiros, por tempo indeterminado e para fins históricos do Prêmio, os dados relativos ao nome do(a) candidato(a) e da iniciativa, uma descrição da iniciativa, na forma apresentada no formulário de inscrição e no material audiovisual, assim como o material audiovisual e escrito das iniciativas inscritas no Prêmio;
- (d) use todos os dados apresentados para fins acadêmicos, de forma anonimizada, por período indeterminado.

As informações e dados indicados no item (b) não serão divulgados nas redes sociais, sítio eletrônico ou instalações do Insper nem serão disponibilizados terceiros, assim entendidos como a pessoas que não façam parte da equipe acadêmica e administrativa do Insper e da família do *alumnus* José Eduardo Ermírio de Moraes e das bancas de triagem e avaliação.

Quanto aos dados pessoais os(as) candidatos(as) entendem que:

(a) o envio de seu formulário de inscrição implicará no consentimento do participante para que o Insper possa atuar na qualidade de controlador e/ou operador de dados pessoais, na forma e de acordo com os termos previstos na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e, portanto, para fins exclusivos da participação do interessado no Prêmio, poderá fazer o tratamento dos dados pessoais do participante, incluindo operações de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência,



difusão ou extração de seus dados pessoais, exclusivamente para fins de sua participação no Prêmio, nos termos previstos neste Regulamento, pelo prazo de 10 (dez) anos.

- (b) poderão obter toda e qualquer informação a respeito do uso de seus dados pelo Insper pelo canal: premiojeem@insper.edu.br, que também poderá ser usado para pedido de exclusão dos dados dos arquivos do Insper.
- (c) têm o direito de solicitar uma cópia das informações mantidas pelo Insper sobre a iniciativa inscrita e os dados pessoais armazenados, além de solicitar exclusão dos dados sob determinadas condições, ressalvadas as hipóteses de guarda obrigatória de registros previstas no art. 16 da LGPD.

13. Disposições Gerais

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitados à equipe de apoio Insper por meio do endereço eletrônico premiojeem@insper.edu.br.

Suspeitas de conduta antiética, bem como do não cumprimento das prerrogativas do presente Regulamento, serão analisadas e julgadas pelos organizadores do Prêmio, podendo resultar na desclassificação do respectivo candidato.

A participação neste Prêmio é voluntária e gratuita – não haverá cobrança de nenhuma taxa no processo de seleção. Os Organizadores não são responsáveis por quaisquer despesas que os candidatos venham a incorrer para participação no presente Prêmio, a qualquer título, as quais correrão por suas próprias expensas.

Ao realizar a inscrição, o candidato declara que leu e está de acordo com o regulamento do Prêmio. Eventuais alterações ao presente Regulamento serão informadas aos candidatos(as) mediante comunicação por e-mail e no site do Insper, passando a valer imediatamente e sem que isso implique em qualquer responsabilidade dos organizadores.

É de inteira responsabilidade dos candidatos a efetivação de sua inscrição e finalização no sistema do site dentro do prazo estipulado, devendo preencher e submeter o formulário por completo e com dados precisos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

O Insper e a Família José Ermírio de Moraes Neto não são responsáveis por qualquer inscrição não recebida ou recebida fora do prazo divulgado.

O Insper e a Família José Ermírio de Moraes Neto não se responsabilizam por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha de comunicação, em provedores de acesso ou por lentidão no servidor provocada pelo excesso de envios simultâneos nos últimos dias do prazo de inscrições. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluam suas inscrições



com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura prejudiquem ou impossibilitem o envio das propostas.

Ao se inscrever, os candidatos confirmam que possuem todos os direitos da propriedade intelectual de todo o conteúdo dos materiais utilizados na inscrição e autoridade para enviar esses materiais.

Os candidatos devem indenizar integralmente o Insper e a Família José Ermírio de Moraes Neto com relação a todas as reclamações de terceiros que possam surgir, direta ou indiretamente, da violação desses direitos.

O Insper e a Família José Ermírio de Moraes Neto se resguardam o direito de recusar propostas que contrariem os requisitos deste Prêmio.

Todas as informações pertinentes ao Prêmio, bem como a divulgação das iniciativas vencedoras, serão disponibilizadas no site do Insper. Um resumo de todos os candidatos com inscrições válidas e as iniciativas inscritas serão divulgadas em material impresso e digital relativo a esta edição do Prêmio.

O Insper e a Família José Ermírio de Moraes Neto reservam-se o direito de desistir de pagar todos os prêmios e/ou exigir que o vencedor devolva qualquer prêmio em dinheiro já desembolsado se, em qualquer momento, verificar-se que:

- Qualquer uma das informações da inscrição é falsa ou foi usada de forma fraudulenta;
- O vencedor não é de fato elegível de acordo com os critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento;
- Que qualquer um dos termos e condições presentes neste regulamento foi violado de qualquer modo.

Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão julgados exclusivamente pelos Organizadores.

Fica eleito o FORO DA COMARCA DESTA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir ou interpretar todas as presentes condições.

SOBRE OS REALIZADORES

Família José Ermírio de Moraes Neto:

O Prêmio José Eduardo Ermírio de Moraes é uma homenagem da Família José Ermírio de Moraes Neto (José Ermírio e Liana Carraro de Moraes, José Ermírio e Renata Queiroz de Moraes, Guilherme e Liana Moraes de Almeida Prado) ao filho José Eduardo Ermírio de Moraes (1983 – 2013), cuja trajetória foi marcada pelo espírito empreendedor e inovador.

INSPER-INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA:



Todos os direitos autorais do Prêmio José Eduardo Ermírio de Moraes – Empreendedorismo que transforma estão reservados ao Insper e à Família José Ermírio de Moraes Neto.

Execução técnica: Insper, através do Hub de Inovação e Empreendedorismo

Realizadores: Insper e Família José Eduardo Ermírio de Moraes Neto